



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR GP/DG N. 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera o Ato Regulamentar nº 15/2007, que dispõe sobre a prestação de serviços durante o período de recesso previsto na Lei nº 5.010/66 e na Resolução Administrativa 98/2007 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Resolução Administrativa 126/2007 e a instalação dos Postos de Atendimento Descentralizado nas regiões do Barreiro e Venda Nova,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 2º do Ato Regulamentar nº 15/2007, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 4º O horário de expediente no Tribunal, durante o período de 07.01.2008 a 18.01.2008, será das 12 às 17 horas. "

"Art. 2º No período de 20.12.2007 a 25.01.2008 o plantão de atendimento ao público das Secretarias das Varas do Trabalho e do Foro da Capital será realizado na Central de Atendimento, localizada no andar térreo do prédio da Rua Goitacazes, nº 1475 e compreenderá os serviços de atermação, protocolo de petições, informações sobre o andamento de processos que não requeiram consulta aos autos e a entrega de guias de depósito e pagamento, observando-se os horários previstos no artigo 1º, de forma a garantir a prestação jurisdicional ininterrupta, nos termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal.

(...)

§ 3º O atendimento ao público nos Postos do Barreiro e Venda Nova terá início em 28 de janeiro de 2008."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2007.

TARCÍSIO ALBERTO GIBOSKI
Presidente

(DJMG 20/12/2007)